



## RESOLUÇÃO Nº 010 - CONSU/2005

### **“MANTER O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA ‘EX-OFFICIO’ DE LUCIANA DE FREITAS GONÇALVES”.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, reunido em 29 de março de 2005, por seu Presidente **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, considerando:

- *O recurso administrativo interposto pela interessada através do Protocolo Nº 34.216;*
- *O Parecer da Comissão de Legislação e Normas deste Conselho, que, com base no Parágrafo Único do Decreto 1º da Lei Nº 9.536/97, opinou por negar provimento ao recurso,*

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - MANTER o INDEFERIMENTO** do pedido de transferência *“ex-officio”* formulado por **LUCIANA DE FREITAS GONÇALVES** para o Curso de Direito.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala dos Conselhos, Montes Claros (MG), aos 29 dias de março de 2005.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**  
Presidente do Conselho Universitário